



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.921,57.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.921,57 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	45.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	49.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	38.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS 70	R\$	1.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	21.000,00

AÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	68.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	32.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 435	R\$	21.921,57
SUBTOTAL	R\$	53.921,57

TOTAL	R\$	247.921,57
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 66	R\$	20.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 74	R\$	48.000,00
SUBTOTAL	R\$	68.000,00

AÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6629	R\$	65.000,00
SUBTOTAL	R\$	68.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	40.000,00
SUBTOTAL	R\$	40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6612	R\$	18.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$	62,01
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6665	R\$	588,41
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES 6693	R\$	2.090,24
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 206	R\$	1.368,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 205	R\$	3.988,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 204	R\$	2.816,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 213	R\$	60,21
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 215	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 214	R\$	512,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 220	R\$	786,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 221	R\$	167,36
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6699	R\$	100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5684	R\$	1.210,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 217	R\$	7.160,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6700	R\$	12.878,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 208	R\$	12.300,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 218	R\$	2.834,00
SUBTOTAL	R\$	53.921,57

TOTAL	R\$	247.921,57
--------------	------------	-------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



Publicado no DOEGC Edição nº 802 de 26/09/2022.